



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 2382 de 24 de agosto de 2023.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILICINEA PPA 2022/2025 LEI MUNICIPAL Nº 2246 DE 30/12/2021, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2023, LEI MUNICIPAL 2312 DE 26/08/2022 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA –LOA – LEI Nº 2330 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 E CRIA CRÉDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilicínea, PPA 2022/2025, Lei Municipal Lei 2246 de 30/12/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2023, Lei Municipal Lei 2312 de 26/08/2021 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal nº 2330 de 27/12/2022 as seguintes ações:

3.0087 –CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE SAÚDE MENTAL COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Municipal do exercício de 2023, com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.10.122.1003.3.087 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE SAÚDE MENTAL COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO.

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.040,31

Fonte 1.755.99 - recursos de alienação de bens ou ativos na Administração Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada a redução orçamentária das seguintes dotações:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.3.003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DE ALIENACAO DE BENS

04.122.0402.3.003 4490.52.00 (69) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 50.040,31

1.755.99 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 24 de agosto de 2023.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 24/08/2023 nos termos das Legislações Aplicáveis.